



**DECRETO Nº 41, DE 22 DE MARÇO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA  
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS  
MÓVEIS E IMÓVEIS NO MUNICÍPIO  
DE TUPACIGUARA/MG, NA FORMA  
QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

PUBLICADO EM  
22 / 03 / 2023  
Ass. Tpmets  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA

O Prefeito Municipal de Tupaciguara, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições constitucionais e regulamentares; e ainda

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeada a Comissão de Avaliação de bens móveis e imóveis do Município de Tupaciguara, composta pelos seguintes membros:

- I – BRUNO RODRIGUES MACHADO;
- II – LEON DENIS BORGES PIMENTEL GARCIA;
- III – GUSTAVO CARDOSO FERNANDES.

**Art. 2º.** A Comissão de Avaliação terá como finalidade desenvolver todos os trabalhos necessários à avaliação de bens móveis e imóveis pertencentes ao Município de Tupaciguara, localizados no Município, levando em conta o estado de conservação, características e valores de avaliação para fins de levantamentos patrimoniais, alienações, doações, leilões, reconhecimento de utilidade pública e desapropriação, bem como, para outras finalidades que reconhecidamente sejam exigidas pela Legislação.

§ 1º. Conforme a necessidade e/ou exigência de ordem legal, os pareceres da equipe poderão ser expedidos de forma unificada por consenso do grupo ou por análise, e também poderá haver avaliação individual.

§ 2º. A comissão, sempre que houver necessidade e visando alcançar melhores resultados, poderá solicitar serviços técnicos especializados para a avaliação de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos e outros bens, para o atendimento ao objeto da presente nomeação.

Art. 3º. Os trabalhos desenvolvidos pelo grupo, em conjunto ou individualmente, não serão remunerados, não gerando nenhuma vantagem salarial ou de qualquer natureza aos nomeados, pois serão prestados em forma de colaboração.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, fica revogado o Decreto nº 123 de 02 agosto de 2022 e demais disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**Tupaciguara/MG, 22 de março de 2023.**



**FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO**  
**Prefeito Municipal**